

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019/2019

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: DF000780/2019
DATA DE REGISTRO NO MTE: 27/11/2019
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR069121/2019
NÚMERO DO PROCESSO: 19964.108012/2019-30
DATA DO PROTOCOLO: 27/11/2019

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46206.000757/2019-14
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 02/04/2019

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRABALHOS TEMPORARIO E SERVICOS TERCEIRIZAVEIS DO DF, CNPJ n. 00.438.770/0001-10, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ANTONIO JOSE RABELLO FERREIRA;

E

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMP DE RAD E TELEV NO DF, CNPJ n. 00.628.123/0001-71, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARCO ANTONIO ARGUELHO CLEMENTE;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **dos(as) Trabalhadores(as) em Radiodifusão e Televisão terceirizados que se ativam nas empresas de prestação de serviços de limpeza, conservação ambiental, manutenção predial, trabalho temporário e serviços terceirizáveis**, com abrangência territorial em DF.

Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - SALÁRIO MÍNIMO DA CATEGORIA E PISOS SALARIAIS

A Cláusula Terceira da CCT-2019, referente ao salário mínimo da categoria e seus pisos salariais, passa a contar com a inclusão das funções **ASSISTENTE DE OPERAÇÕES AUDIOVISUAIS, COMUNICADOR, CONTROLADOR DE OPERAÇÕES, CONTROLADOR DE PROGRAMAÇÃO, EDITOR DE MÍDIA AUDIOVISUAL, OPERADOR DE MÍDIA AUDIOVISUAL, PRODUTOR DE RÁDIO E TV e TÉCNICO DE SISTEMAS AUDIOVISUAIS**, conforme decreto nº 9.329/2018, dessa forma disposta:

As empresas abrangidas por esta Convenção Coletiva **não poderão utilizar salário normativo inferior ao piso** estabelecido na presente Cláusula, que é de **R\$ 2.789,97** (Dois mil setecentos e oitenta e nove reais e

noventa e sete centavos) para as funções não contempladas abaixo. Os salários normativos, vigentes a partir da homologação desse termo aditivo, são:

Almoxarife Técnico	R\$ 6.496,97
Arquivista/Teipes	R\$ 4.227,37
Assistente de Clipping	R\$ 2.957,37
Assistente de Estúdio	R\$ 2.957,37
Assistente de Produção	R\$ 4.285,55
Assistente de Operações Audiovisuais	R\$ 3.362,69
Auxiliar de Câmera UPE	R\$ 3.362,69
Auxiliar de Informação, Documentação e Pesquisa Audiovisual (Rádio e TV)	R\$ 3.362,69
Cabelereiro	R\$ 3.777,23
Coordenador de Produção	R\$ 6.496,97
Coordenador de Programação	R\$ 6.496,97
Comunicador	R\$ 8.376,51
Controlador de Operações	R\$ 8.278,96
Controlador de Programação	R\$ 11.061,99
Desenhista	R\$ 7.210,83
Diretor Artístico	R\$ 11.061,99
Diretor de Imagens	R\$ 5.935,34
Diretor de Produção	R\$ 11.061,99
Diretor de Programação	R\$ 11.061,99
Diretor de Programas	R\$ 11.061,99
Diretor Esportivo	R\$ 11.061,99
Diretor Musical	R\$ 11.061,99
Discotecário Programador	R\$ 4.227,37
Editor de Fotografia	R\$ 7.299,45
Editor de Mídia Audiovisual	R\$ 6.029,61
Editor de Videoteipe	R\$ 6.029,61
Encarregado de Tráfego	R\$ 5.073,72
Fotógrafo	R\$ 5.562,84
Gerente de Projetos em TV Digital	R\$ 8.327,07
Iluminador	R\$ 3.762,28
Intérprete de Libras de TV	R\$ 5.253,69
Locutor Anunciador	R\$ 5.807,08
Locutor Apresentador Animador	R\$ 8.376,51
Locutor Comentarista Esportivo	R\$ 8.376,51
Locutor Entrevistador	R\$ 8.376,51
Locutor Esportivo	R\$ 6.149,94
Locutor Noticiarista de Rádio	R\$ 6.149,94
Locutor Noticiarista de Televisão	R\$ 6.149,94
Maquilador	R\$ 4.268,21
Monitor de Controle de Qualidade de TV	R\$ 7.586,88
Operador de Vídeo	R\$ 4.397,12
Operação de Gravações	R\$ 3.111,30

Operador de Transmissor de Rádio	R\$ 3.132,10
Operador de Transmissor de Televisão	R\$ 3.132,10
Operador de Áudio	R\$ 4.124,39
Operador de Rádio	R\$ 4.228,49
Operador de Cabo	R\$ 2.957,37
Operador de Câmera	R\$ 4.425,93
Operador de Câmera UPE	R\$ 5.924,37
Operador de Controle Mestre	R\$ 5.043,06
Operador de Fotografia Digital	R\$ 5.043,83
Operador de Máquina de Caracteres	R\$ 3.939,15
Operador de Mídia Audiovisual	R\$ 4.931,04
Operador de Mixagem	R\$ 4.931,04
Operador de Videoteipe	R\$ 3.382,42
Produtor Executivo	R\$ 8.374,99
Produtor de Rádio e TV	R\$ 8.374,99
Roteirista Intervalo Comercial	R\$ 5.073,72
Sonoplasta	R\$ 5.031,34
Supervisor de Clipping	R\$ 3.922,99
Supervisor de Operações	R\$ 8.278,96
Supervisor Técnico	R\$ 8.612,94
Técnico de Manutenção de Rádio	R\$ 7.098,13
Técnico de Manutenção de Televisão	R\$ 7.098,13
Técnico em Manutenção Eletrotécnica	R\$ 7.098,13
Técnico de Áudio	R\$ 5.073,73
Técnico de Vídeo	R\$ 5.073,73
Técnico Externa	R\$ 5.073,73
Técnico de Sistemas Audiovisuais	R\$ 5.073,73
Revisor especialista em informação, documentação e pesquisa audiovisual	R\$ 5.604,25

Parágrafo Primeiro – Os descritivos das funções constantes nesta cláusula estão no anexo I deste Termo Aditivo.

Parágrafo Segundo – O presente termo aditivo está sendo realizado em cumprimento ao Decreto 9.329/2018.

Parágrafo Terceiro – Fica pactuado entre as partes que os efeitos financeiros decorrentes do presente termo aditivo somente valerão para os contratos novos, assinados e ajustados após sua homologação pelo MTE. Assim sendo, não caberá nenhum tipo de ação de equiparação de função e/ou desvio de função.

Disposições Gerais

Aplicação do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA QUARTA - DO TERMO ADITIVO

Permanecem inalteradas as **DEMAIS** cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho 2019 já assinada e arquivada na SRTE/DF, sob o nº MTE DF000162/2019, **QUE POR ESTE TERMO ADITIVO NÃO FORAM MODIFICADOS.**

ANTONIO JOSE RABELLO FERREIRA

Presidente

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRABALHOS TEMPORARIO E
SERVICOS TERCEIRIZAVEIS DO DF

MARCO ANTONIO ARGUELHO CLEMENTE

Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMP DE RAD E TELEV NO DF

ANEXOS

ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO DAS FUNÇÕES

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO II - ATA DE APROVAÇÃO DOS TRABALHADORES

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.